



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE SETEMBRO DE 2022.

Vereador Autor: PADRE PAULO (PSD)

Ementa: Institui a Campanha “Março Lilás”, voltado à conscientização para o fim da violência contra a mulher, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no município de Juazeiro do Norte-CE a campanha “Março Lilás”, a ser realizada anualmente durante o mês de março, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, sobre todos os tipos de violência contra as mulheres.

Parágrafo Único. A campanha Março Lilás terá como símbolo um pequeno laço de cor lilás.

Art. 2º. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 3º. A campanha “Março Lilás” poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação, de saúde e de assistência social da rede municipal durante o mês de março, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes, seja para a população em geral, para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e também outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates com profissionais da rede de saúde e da assistência social, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 21 de setembro de 2022.

Paulo César de Lima Andreino

Vereador PSD



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

JUSTIFICATIVA

A campanha Março Lilás tem como objetivo mobilizar a população, utilizando a cor lilás como símbolo da luta contra a violência à mulher. O mês de março faz referência, sobretudo, ao Dia Internacional da Mulher, celebrado anualmente no dia 08 de março, data oficializada desde 1921.

A finalidade desta campanha é disseminar o debate ao longo de todo o mês de março, pois a violência contra às mulheres apresenta números alarmantes. Em 2021, ocorreram um total de 1.319 feminicídios no país, houve um recuo de 2,4% no número de vítimas registradas em relação ao ano anterior. No total, foram 32 vítimas de feminicídio a menos do que em 2020, quando 1.351 mulheres foram mortas.

Em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas. A taxa de mortalidade por feminicídio foi de 1,22 mortes a cada 100 mil mulheres, recuo de 3% em relação ao ano anterior, quando a taxa ficou em 1,26 mortes por 100 mil habitantes do sexo feminino.

O Ceará registrou nos de janeiro a maio deste ano 7.568 casos de violência contra a mulher, conforme dados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS). Em média, o estado teve nos cinco primeiros meses deste ano 1.513 casos por mês, 50 casos por dia ou dois casos por hora. Um dos mais recentes ocorreu com a digital influencer e estudante de nutrição Acácia Vasques, que publicou um vídeo no perfil do Instagram, denunciando uma agressão cometida pelo ex-namorado. A vítima é de Missão Velha, no interior do Ceará, mas o caso foi registrado na Delegacia de Defesa da Mulher de Juazeiro do Norte, no Cariri.

Desta forma, revela-se de extrema importância a instituição da campanha Março Lilás. Um mês de atividades alusivas ao tema para que estes problemas sejam apresentados e discutidos, com o objetivo de conscientizar as pessoas e, principalmente, combater todos os tipos de violência contra as mulheres.

Paulo César de Lima Andreino

Vereador PSD